



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1438 FÁTIMA DO SUL-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 067/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) a servidora que menciona e dá outras providência.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora pública municipal do

quadro efetivos **EVANILDA BEZERRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, Classe-B, Nível-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 02.02.2026 à 01.02.2028, devendo retornar as suas funções normais em: 02.02.2028.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 02.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) a servidora que menciona e dá outras providência.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora pública municipal do quadro efetivos **LUZIA FERREIRA SANTANA ALVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, Classe-C, Nível-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 02.02.2026 à 01.02.2028, devendo retornar as suas funções normais em: 02.02.2028.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo

à 02.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º - **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **REGINA JOSE MARQUES**, ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil Atividades 40 (quarenta) horas**, Símbolo – MAG-1020, Classe-C, Nível-III, matrícula nº. 2089/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, 6.532 (seis mil quinhentos e trinta e dois) dias, correspondente a: 17 (dezessete) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 26001060.1.000552/23-1, lavrada e emitida em 25.07.2023 pelo **I.N.S.S**, 1.617 (um mil, seiscentos e dezessete) dias correspondente à 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e (sete) dias Conforme CTC nº. 00004/2024 emitida em 10.06.2024 pelo Instituto Municipal de Previdência Social – **SERRA-PREV**, conforme períodos abaixo descritos:

a) 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de: 01.09.1987 à 31.08.1989, prestados ao Empregador: BARONCELI & COLLO LTDA.

b) 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias, corres-

pondente ao período de: 02.03.1990 à 17.11.1990, prestados ao Empregador: LUNDGREN IR-MAOS TECIDOS A CASAS PERNAMBUCANAS.

c) 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, correspondente ao período de: 24.02.1992 à 31.05.1994, prestados ao Empregador: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA.

d) 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, correspondente ao período de: 04.08.2000 à 02.10.2000, prestados ao Empregador: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE.

e) 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de: 03.06.2006 à 11.11.2007, prestados ao Empregador: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE.

f) 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de: 12.11.2007 à 04.07.2012, prestados ao Empregador: SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

g) 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de: 01.08.1999 à 30.11.1999, prestados ao Empregador: PER. CONTR. CNIS 5.

h) 03 (três) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de: 01.12.1999 à 30.04.2003, prestados ao Empregador: PER. CONTR. CNIS 6.

i) 03 (três) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, correspondente ao período de: 01.05.2003 à 31.01.2007, prestados ao Empregador: PER. CONTR. CNIS 8.

j) 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias correspondente ao período de: 01.06.1994 à 03.11.1998, prestados ao município de Tangara da Serra – MT.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara vacância por posse em outro cargo inacumulável do cargo ocupado pelo servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Declarar Vacância** por Posse em outro Cargo inacumulável do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe-B, Nível-VII, ocupado pelo servidor Público Municipal do quadro efetivos **SILVANO STEFANES DOS SANTOS**, nos termos do Artigo 57, inciso VIII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de: 02.02.2026 à 01.02.2029.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeito retroativo à 02.02.2026.;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2026**

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

- 10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 05 de fevereiro de 2026.

REGIANE FREIRE BRABO
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	10173/2026	R\$ 105.216,10

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026****Código de registro TCE: 6DAF9E8C666F6D222CE83BDC8CC80320B5A61921**

O **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PRE-GÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 24 de fevereiro de 2026, às 08h00min.**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉ-DIOS PÚBLICOS, ESCOLAS, PRAÇAS, UNIDADES DE SAÚDE, QUADRAS ESPORTIVAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 04 de fevereiro de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

Código de registro TCE: EF618E96273FDAF438D2C62D63900BBDB5E3CF29

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PRE-GÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 23 de fevereiro de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 04 de fevereiro de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro